

deve ler-se:

Classificação						Rubricas
Orgânica			Funcional	Económica		
Capítulo	Divisão	Subdivisão		Código	Alínea	
15	01	08				Faculdade de Ciências e Tecnologia Reitoria e serviços centrais Outras despesas correntes: Instituto Superior Técnico Prestações directas — Previdência Social: Escola Superior de Medicina Veterinária e Hospital Veterinário Pessoal em qualquer outra situação:
	03	01				
		01	44.00			
	04	02				
		02	10.00			
		06				
		06	01.20			

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 7 de Janeiro de 1983. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto-Lei n.º 459/82, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 274, de 26 de Novembro de 1982, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

Na primeira linha do preâmbulo, onde se lê «reformular a reunir» deve ler-se reformular e reunir» e no artigo 4.º, n.º 6, onde se lê «Os saldos apurados em 'Contas de ordem', no termo da execução do Orçamento Geral do Estado, correspondentes à diferença entre os levantamentos de fundos e as verbas de receitas próprias nos cofres públicos, serão transferidos para o ano seguinte na a efectuar pela Direcção dos Serviços Gerais da Conta da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, a fim de ser possível a sua ulterior aplicação pelas respectivas entidades autónomas» deve ler-se «Os saldos apurados em 'Conta de Ordem', no termo da execução do Orçamento Geral do Estado, correspondentes à diferença entre os levantamentos de fundos e as verbas de receitas próprias entregues nos cofres públicos, serão transferidos para o ano seguinte na escrita do Tesouro, mediante operação contabilística a efectuar pela Direcção dos Serviços Gerais da Conta, da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, a fim de ser possível a sua ulterior aplicação pelas respectivas entidades autónomas».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 12 de Janeiro de 1983. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Segundo comunicação da 6.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto do ex-Ministério da Marinha, a rectificação à declaração de transferên-

cias de verbas publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 1, de 3 de Janeiro de 1983, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Onde se lê «Cap. 04, div. 03, C. E. 26.00 — Bens não duradouros — Consumos de secretaria — 280» deve ler-se «Cap. 04, div. 03, C. E. 26.00 — Bens não duradouros — Consumos de secretaria — 200».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 18 de Janeiro de 1983. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Segundo comunicação do Ministério das Finanças e do Plano — Direcção-Geral da Contabilidade Pública, a declaração publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 299, de 29 de Dezembro de 1982, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

Onde se lê «06 — Ministério das Finanças e do Plano — cap. 04 — div. 01 — C. F. 5.03.0 — C. E. 38.00 — 38.03, alínea 4, e 38.03» deve ler-se «06 — Ministério das Finanças e do Plano — cap. 04 — div. 01 — C. F. 5.03.0 — C. E. 38.00 — 38.03 e 38.03, alínea 4».

Onde se lê «08 — Ministério da Justiça — cap. 11 — div. 09 — C. F. 1.03.0 — C. E. 27.00» deve ler-se «08 — Ministério da Justiça — cap. 09 — div. 11 — C. F. 1.03.0 — C. E. 27.00».

Onde se lê «15 — Ministério da Educação — 2 — Secretaria de Estado da Educação e Administração Escolar» deve ler-se «15 — Ministério da Educação e das Universidades — 2 — Secretaria de Estado da Administração Escolar».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 6 de Janeiro de 1983. — O Secretário-Geral, *França Martins*.